

RESOLUÇÃO N. 002/78

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Januária, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo seu regimento interno e tendo em vista o disposto no artigo 54, item XII e artigo 55, item III, da lei complementar n.º 3, de 28 de dezembro de 1972 (Lei de organização Municipal) decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- Fica aprovado o convênio que entre si celebram o município de Januária e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do projeto “Assistência Técnica Educacional” aos municípios da área mineira da SUDENE, com base no artigo 41 da Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura do instrumento do convênio “ad referendum” da Câmara Municipal .

Câmara Municipal de Januária, em 11 de abril de 1978.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.